TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do Edital de Pregão Presencial Nº 008/2018, Processo Licitatório nº 011/2018 do Município de Rio Fortuna, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, em face de modificações necessárias, o Município de Rio Fortuna, vem por meio deste, RETIFICAR O REFERIDO EDITAL e a MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê: 1.1. O objeto do presente Edital é a Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, de fabricação nacional, certificados pelo INMETRO, com no máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento, para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, conforme itens especificados com o preço máximo, no **Anexo I** do Edital assim intitulado: Relação dos Itens do Processo / Licitação.

Retifica-se para: 1.1. O objeto do presente Edital é a Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, de fabricação nacional, certificados pelo INMETRO, com no máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento, e Contratação de Serviços de Borracharia e afins para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, conforme itens especificados com o preço máximo, no **Anexo I** do Edital assim intitulado: Relação dos Itens do Processo / Licitação.

Onde se lê: 6.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no site do município www.riofortuna.sc.gov.br, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.

Retifica-se para: 6.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no site do município <u>www.riofortuna.sc.gov.br</u>, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura.

Inclui-se Item: 1.6. A prestação dos serviços de borracharia e afins da presente licitação, qual seja, montagem, conserto, balanceamento e alinhamento/geometria, deverão ser realizadas de forma imediata, não podendo o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ter despesas de locomoção e transporte dos materiais superiores a 04 (quatro) quilômetros (Km) para esse fim.

Inclui-se Item: 1.7. Os serviços de borracharia e afins da presente licitação, qual seja, montagem, conserto, balanceamento e alinhamento/geometria, deverão, obrigatoriamente, ser realizados pela proponente vencedora, não sendo permitida a terceirização dos mesmos.

Inclui-se Anexo VII – Termo de Referência:



ANEXO VII DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetiva a Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, de fabricação nacional, certificados pelo INMETRO, com no máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento, e Contratação de Serviços de Borracharia e afins para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, conforme itens especificados com o preço máximo.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO em anexo no documento intitulado "RELAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO".

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Contratação de Empresa(s) para fornecimento de Pneus e a Prestação dos Serviços de Borracharia e afins, se deve a demanda de uso dos veículos do Município de Rio Fortuna e seus Fundos.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

4.1 O valor global estimado para contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus Novos e na Prestação de Serviços de Borracharia e Afins para o Município de Rio Fortuna e seus Fundos será de, aproximadamente, R\$ 428.024,64 (quatrocentos e vinte e oito mil e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser (em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá (ão) a(s) contratada(s) disponibilizar (em) os Pneus e Prestarem os Serviços, conforme necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos materiais e prestação dos serviços e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A entrega os produtos deverá ser efetuada, conforme solicitado na ordem de compra expedida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pelo Licitante vencedor da respectiva Ordem de Fornecimento. E, os serviços, deverão ser prestados pelo licitante vencedor, de forma imediata, não podendo o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ter despesas de locomoção superiores a 04 (quatro) quilômetros (Km) para esse fim, não sendo permitida também a terceirização dos mesmos.



9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;
- **10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante:
- **10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório;
- 10.4 Atender às requisições de compra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.5 Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Município de Rio Fortuna e seus Fundos, até 31 de dezembro 2018, sendo que os Pneus, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pela referida Secretaria.
- **10.6** Prestar os serviços ora licitados, de acordo com a necessidade e solicitações efetuadas pela administração municipal, de forma imediata.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;
- **11.2** Emitir ordem de compra/prestação de serviços à vendedora para entrega dos produtos licitados.
- **11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 07 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

Retifica-se Anexo VI – Minuta do Contrato:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº .../2018

Termo de Contrato de aquisição de pneus novos e prestação de serviços de borracharia e afins para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 011/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA*, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, *LINDOMAR BALLMANN*, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO:	

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Pneus Novos e Contratação de Serviços de Borracharia e Afins, para o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS FUNDOS, até o dia 31/12/2018 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços constantes no Quadro Comparativo de Preços/Itens por Fornecedor, anexo deste Contrato.

Cláusula Segunda - DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (... ...), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais e prestação dos serviços e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida à ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is), na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2018 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O Local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a Sede do Município de Rio Fortuna. A entrega será conforme necessidade do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento. E, os serviços, deverão ser prestados pelo licitante vencedor, de forma imediata, não podendo o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA ter despesas de locomoção superiores a 04 (quatro) quilômetros (Km) para esse fim, não sendo permitida também a terceirização dos mesmos.

Parágrafo Único. A certificação do INMETRO será devidamente verificada no momento da entrega dos Pneus.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes, conforme disposto no edital.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5^a. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio para 2018, discriminados pelos seguintes elementos:

(85) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (85) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (104)3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (107)3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (155)3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (155)3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (163)3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (163)3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ (163)3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor Previsto: R\$

(1015)3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ PROJ/ATIV 2023 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(12)3.3.90.00.00.00.00.00 - Valor Previsto: R\$

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.



- § 1°. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:
- I) A recusa de receber a Ordem de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- II) Se o licitante vencedor receber a Ordem de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos/prestar quaisquer dos serviços no prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos/prestação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.
- III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens/prestação dos serviços, objeto da presente licitação, poderá o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA cancelar a Nota de Compra e a Ordem de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.
- **IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:
- a) Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.
- **b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".
- c) Advertência expressa.
- d) Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.
- § 2°. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras "a" e "b" será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
- § 3°. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 7^a. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;



- b) cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) lentidão de seu cumprimento;
- d) o fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 008/2018, Edital de Pregão nº 011/2018, do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9^a. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/SC, de	de	
LINDOMAR BALLMANN Prefeito Municipal	Contratado	
	TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Sendo que a data de abertura passar-se-á de 14 de fevereiro de 2018, para 26 de fevereiro de 2018, no mesmo local e horário.

Mantêm-se os demais critérios e características do Edital de Pregão Presencial nº 008/2018, Processo Licitatório nº 011/2018 do Município de Rio Fortuna, aqui não modificadas.

Rio Fortuna, 07 de fevereiro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN Prefeito Municipal